



**CÓPIA**

OF. 007/2016/CETDC/OAB/MT

Cuiabá, 22 de julho de 2016.

RECEBI EM: 04/08/16  
Hora: 15:17  
Maeve Laura de Campos  
Secretaria/PFN/MT

**Excelentíssima Senhora**

**Eliane Moreno Heidgger da Silva**

**Procuradora-Chefe da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em  
Mato Grosso – PFN/MT**

Ref.: Protocolos e defesas perante Receita Federal do Brasil.

Excelentíssima Senhora Procuradora-Chefe,

Ao passo que o cumprimentamos com elevados protestos de estima, informamos que chegou ao conhecimento da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO, por intermédio dos seus advogados regularmente inscritos, que a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Mato Grosso passou a exigir que o protocolo de defesas e/ou recursos previstos no Art. 151, III, do Código Tributário Nacional, pedidos de vista e cópias, e demais expedientes legalmente previstos na legislação, ocorra somente mediante certificado digital da empresa impugnante/solicitante.

Diante de tais fatos, solicita respeitosamente a Vossa Senhoria informações sobre os procedimentos atualmente adotados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em Mato Grosso, no tocante a narrativa posta.



Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de apreço.

Atenciosamente,



**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**

**Presidente da OAB/MT**

**CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO**

**Presidente da Comissão de Estudos Tributários e Defesa do  
Contribuinte da OAB/MT**